CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais nº89 Centro • Mariana/MG • CEP: 35.420-096.
www.camarademariana.mg.gov.br • 31 3557-6200

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Protocolo sob nº 1259
EM 29 / 07/26 / 8:00
Júlia Calheiros

INDICAÇÃO N.º 1259/2026

Exmo. Sr.
Vereador Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

3853 - 22112 PU

O Vereador que esta subscreve requer que, após tramitação regimental, seja encaminhada ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, a seguinte Indicação:

Que seja realizado estudo técnico de viabilidade para a adoção de medidas que permitam a coleta de resíduos sólidos urbanos ocorrer, preferencialmente, pelo lado direito da via em todo o município de Mariana/MG, sem que os coletores necessitem atravessar as vias públicas durante a execução de suas atividades, bem como sejam avaliadas eventuais adequações operacionais necessárias para garantir maior segurança aos trabalhadores.

Justificativa:

A presente Indicação decorre da necessidade de promover melhores condições de segurança aos profissionais responsáveis pela coleta de resíduos sólidos urbanos no município, cuja atividade exige intenso deslocamento pelas vias públicas e os expõe diariamente a riscos decorrentes do trânsito de veículos.

Em muitos casos, os coletores necessitam atravessar as vias para realizar a coleta do lixo disposto pelos moradores, circunstância que os coloca em situação de significativa vulnerabilidade, sobretudo em ruas de maior fluxo de veículos, em locais com baixa visibilidade e durante períodos de condições climáticas adversas. Trata-se de situação que aumenta consideravelmente os riscos de acidentes e compromete a segurança desses trabalhadores, que desempenham serviço público essencial à coletividade.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 24 / 08 / 2026
Presidente Se

Ressalta-se que a segurança e a saúde dos trabalhadores devem constituir prioridade permanente do Poder Público, especialmente quando se trata de atividades que envolvem exposição diária a riscos ocupacionais. A adoção de medidas preventivas voltadas à redução desses riscos representa importante instrumento de valorização profissional e de proteção da integridade física dos coletores de resíduos sólidos.

Nesse sentido, a realização de estudo técnico de viabilidade permitirá avaliar alternativas operacionais relacionadas às rotas de coleta, aos procedimentos adotados pelos serviços públicos e às eventuais adaptações necessárias para que os resíduos sejam coletados sem a necessidade de travessia constante das vias pelos trabalhadores, sempre que isso se mostrar tecnicamente possível.

Além disso, a implementação de medidas voltadas à segurança dos coletores poderá contribuir para a redução da ocorrência de acidentes de trabalho, proporcionando melhores condições para o desempenho das atividades e promovendo maior eficiência na prestação do serviço público de coleta de resíduos sólidos urbanos.

Diante disso, torna-se necessária a realização de estudos técnicos pelos órgãos competentes, considerando as particularidades das vias do município, a dinâmica atualmente empregada no serviço de coleta e a viabilidade operacional das medidas propostas, de modo a garantir maior proteção aos trabalhadores responsáveis por esse serviço essencial.

Assim, espera-se o aval dos demais pares desta Casa e a pronta aquiescência por parte do Poder Executivo.

Mariana, 29 de julho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
PEDRO HENRIQUE DA PAIXAO SOUSA
Data: 29/07/2026 18:21:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Pedro Henrique da Paixão Sousa

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 04 / 08 / 2026
Presidente